



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

(Proj. Dec. Legislativo nº 21/22, da Vereadora Viviane Aparecida Del Massa Martins)

INSTITUI O DIPLOMA "DOADORA DE LEITE HUMANO" E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Art. 1º.** Fica instituído o Diploma “Doadora de Leite Humano”, a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal de Assis, destinado a homenagear três mulheres.
- § 1º.** As homenageadas serão indicadas pelo Banco de Leite Humano do Hospital Regional de Assis, devendo os nomes serem encaminhados ao Poder Legislativo no mês de março de cada ano.
- § 2º.** A lista com as indicadas será encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal de Assis.
- § 3º.** O Diploma “Doadora de Leite Humano” será conferido, anualmente, em maio, mês em que se comemora mundialmente a “Doação de Leite Humano”.
- Art. 2º.** Caberá aos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Assis apresentar o Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão da honraria.
- Art. 3º.** O Diploma “Doadora de Leite Humano” será entregue preferencialmente em Sessão Solene convocada para esse fim, em data marcada, após a entrega da lista prevista no parágrafo 2º do artigo 1º desta Lei.
- Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 5º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente